



Informativo - Ano XX Nº 109 - Palmas, fevereiro de 2017

Mala Direta Postal
Básica
9912407000 - DR/TO
TCE/TO
CORREIOS

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Mesa diretora reeleita para o biênio 2017/2018 toma posse dia 10 de fevereiro

Sessão Solene também marcará a comemoração
dos 28 anos do TCE/TO

Composta pelo presidente do Tribunal de Contas do Tocantins, conselheiro Manoel Pires dos Santos, vice-presidente, conselheiro Severiano Costandrade, e pelo corregedor, conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, a mesa diretora da Corte de Contas, reeleita para o biênio 2017/2018, toma posse, em 10 de fevereiro, durante solenidade de comemoração pelos 28 anos do TCE e entrega do Colar do Mérito e da Medalha do Mérito Funcional. **Pág. 3**



**Cadastro Único é
obrigatório para
gestores.** Pág. 8



**Presidente Manoel
Pires aponta metas
para nova gestão.** Pág. 5



**Suspenso o
aumento do IPTU
em Palmas.** Pág. 11

Palavra do Presidente

Decisões, reuniões, direcionamentos, homenagens, novidades e boas ações! O ano começou da melhor forma no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins: com muito trabalho. Podemos dizer, sem titubear, que a intensa movimentação do final de ano se estendeu para o mês de janeiro e, felizmente, deve continuar ao longo de 2017.

O presente informativo é a prova disso. Ao longo de suas 12 páginas, a publicação apresenta um pouco do que foi desenvolvido, até agora, e traz as expectativas para os próximos meses. É o caso das últimas decisões proferidas que suspenderam o aumento do IPTU e do ITBI de Palmas.

Cientes das mudanças no executivo e legislativos municipais, também destacamos informações importantes para os novos gestores, por exemplo, os prazos de remessas das prestações de contas, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP. Por falar nisso, atenção prefeitos, secretários, presidentes de autarquias e câmaras

municipais! É preciso fazer o credenciamento no CADUN, o Cadastro Único das Unidades Gestoras. Quem não fizer, pode pagar multa.

Outro alerta para os agentes públicos vem do Ministério Público de Contas e do Ministério Público Estadual, cujos detalhes estão na página 10. Trata-se da recomendação para

“É preciso fazer o credenciamento no CADUN, o Cadastro Único das Unidades Gestoras. Quem não fizer, pode pagar multa.”

que os municípios em dificuldade financeira e dívidas não realizem despesas com carnaval.

Com muita alegria, também destacamos aqui a entrega das doações feitas à Liga Feminina de Combate ao Câncer e ao Abrigo de Idosos João XXIII. Os itens doados foram arrecadados durante a caminhada e o passeio ciclístico do TCE/TO, que

ocorreram em novembro passado.

Reservamos para o final de nossas palavras a menção às comemorações pelos 28 anos de criação da Corte de Contas tocantinense. Como já é tradição, vamos celebrar a data com a entrega das duas maiores honrarias do Tribunal: o Colar do Mérito Governador Siqueira Campos, que homenageia personalidades públicas, autoridades e representantes da comunidade em geral, e a Medalha do Mérito Funcional, que reconhece o empenho dos servidores. Serão mais de 30 agraciados que receberão a laurea em sessão especial, onde também haverá a cerimônia de posse dos dirigentes para o biênio 2017/2018.

Assim, convidamos você, leitor, a acompanhar o ofício do TCE/TO. Saiba mais sobre a missão da Corte e exerça a sua cidadania. Em 2017 queremos continuar a contar com a sua ajuda no zelo do bem público!

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidente

Manoel Pires dos Santos

Vice-presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Doris de Miranda Coutinho
Alberto Sevilha

Procurador-geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Coordenador do Corpo Especial de Auditores

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Diretora geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor geral de Adm. e Finanças

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Diretor geral de Controle Interno

Juxson Alves Pereira

Diretora geral do Instituto de Contas

Karin Dias

Chefe de Gabinete da Presidência

Flávio de Almeida Godinho

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

Lauri Meyer

Textos e Edição

Vilmara Bianchi

Textos

Dhenia Gerhardt
Fernanda França
Pedro Thiago

Diagramação

Fernanda Feres Peu
Ianna Nardes
Paulo Marcos P. de Souza
Ronaldo Cordeiro de Toledo

Revisão: Márcia Barbosa

Fotos: ASCOM - TCE/TO

Impressão: Gráfica e Editora WR

Tiragem: 3 mil exemplares

Distribuição gratuita

Assessoria de Comunicação

ascom@tce.to.gov.br
TCE/TO - Avenida Teotônio Segurado
102 Norte - Conj. 1, Lotes 1 e 2
CEP: 77.006-002 - Palmas - TO
Fone: (63) 3232 - 5800
Fax: (63) 3232 - 5835

Mesa diretora é reeleita para o biênio 2017/2018

Posse ocorre dia 10 de fevereiro



Eleição foi realizada na última sessão do Pleno, em dezembro de 2016

O conselheiro Manoel Pires dos Santos foi reeleito presidente do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) para o biênio 2017/2018. A eleição ocorreu durante a última Sessão Plenária de 2016. Também foram reeleitos os membros que compõem o cargo de vice-presidente, conselheiro Severiano Costandrade, e de corregedor, conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves.

Eleição

A eleição da mesa diretora do TCE/TO seguiu a ordem de antiguidade. O primeiro a votar foi o conselheiro José Wagner Praxedes, seguido por Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho, Manoel Pires

dos Santos, Severiano Costandrade, André Luiz de Matos Gonçalves e o conselheiro Alberto Sevilha.

O presidente Manoel Pires agra-

o conselheiro presidente.

Posse

A posse da mesa diretora ocorrerá, no dia 10 de fevereiro, às 15h, durante Sessão Solene, que também marcará a comemoração pelos 28 anos do TCE, com homenagens e entrega do Colar do Mérito Governador Siqueira Campos e da Medalha do Mérito Funcional (mais informações sobre a solenidade nas páginas 6 e 7).

“*nosso objetivo é fazer com que o recurso público seja bem fiscalizado e a sociedade possa se sentir bem servida pelo Tribunal de Contas*

*Cons. Manoel Pires dos Santos
Presidente*

deceu aos pares pelo voto de confiança e reforçou a proposta de continuidade do trabalho “nosso objetivo é fazer com que o recurso público seja bem fiscalizado e a sociedade possa se sentir bem servida pelo Tribunal de Contas”, destacou

Tome nota

Posse mesa diretora

Quando: 10 de fevereiro

Horário: 15h

Local: Auditório do TCE/TO



Perfil presidente
Conselheiro Manoel Pires dos Santos

O conselheiro Manoel Pires dos Santos é natural de Miracema do Tocantins, primeira Capital do Estado. Formado em Direito pela Faculdade Anhangueira de Ciências Humanas, com sede em Goiânia, e pós-graduado em Auditoria Governamental pela Fundação Universidade do Tocantins (Unitins).

Já ocupou vários cargos na administração estadual, entre eles a Presidência da Junta Comercial do Tocantins - Jucetins, a Advocacia-Geral do Estado, a Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria Executiva do Governo. Até a nomeação como conselheiro, vinha exercendo o cargo de analista técnico-jurídico da Secretaria do Interior e Justiça. Tomou posse no TCE/TO em 30 de dezembro de 2002. Foi vice-presidente, biênio 2005/2006, passando a responder pela Presidência a partir de março de 2006 e também corregedor, no período de 2009/2010. Foi reeleito em dezembro de 2010 e reconduzido ao cargo de corregedor para o biênio 2011/2012. Em 2014, foi eleito e empossado no cargo de vice-presidente.

Eleito presidente do Tribunal de Contas do Tocantins para os biênios 2015/2016 e 2017/2018.



Perfil vice-presidente
Conselheiro Severiano José Costandrade

O conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar é natural de Teresina, Piauí. Possui bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Piauí, pós-graduação em Administração da Educação, pela Universidade de Brasília - UNB, Direito Processual Civil, pela Universidade Tiradentes e Estudos de Política e Estratégia, pela ADESG/UFT. Exerceu os cargos, no Estado do Tocantins, de Defensor Público, professor universitário e Procurador do Estado. Ainda no ano de 2000, cumulativamente, ocupou os cargos de presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo - Prodivino, e de secretário estadual do Trabalho e Ação Social.

Tomou posse como conselheiro do Tribunal de Contas em dezembro de 2002. Assumiu a Corregedoria do TCE/TO, nos biênios 2005/2006 e 2007/2008. Exerceu a Presidência do TCE/TO nos biênios 2009/2010 e 2011/2012. Atualmente foi reeleito vice-presidente do Tribunal.

Foi presidente do Instituto Rui Barbosa - IRB, nas gestões 2010/2011 e 2012/2013.



Perfil do Corregedor
Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

André Luiz de Matos Gonçalves é natural de Fortaleza, Ceará. Em 1999 concluiu o curso superior de Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e em 2005 graduou-se em Direito pela Universidade de Fortaleza. Foi Oficial do Exército Brasileiro entre os anos de 2000 até 2007, tendo alçado o posto de Capitão.

Ainda no ano de 2007, tomou posse como Procurador de Estado e passou a atuar na Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário. Em 2009 assumiu como Subprocurador de Consultoria Especial, onde permaneceu até 2010, quando foi nomeado para o cargo de Reitor da Fundação Universidade do Tocantins.

Em abril de 2011 retornou à Procuradoria-Geral do Estado para exercer o cargo de Procurador-Geral, até ser nomeado como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde tomou posse no dia 9 de junho de 2014.

É mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, curso promovido pela Universidade Federal do Tocantins, em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), e a Escola Paulista de Magistratura (EPM) e doutorando em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

Novidades e Expectativas

.....
Presidente fala das metas e desafios para os próximos dois anos
.....

O conselheiro Manoel Pires dos Santos assume o segundo mandato à frente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Conversamos com ele sobre as prioridades para os próximos dois anos, englobando questões como fiscalização e capacitações.

QUAL É A PRIORIDADE PARA ESTA NOVA GESTÃO?

Nossa prioridade para a nova gestão, que se inicia neste mês de fevereiro, é a realização do concurso público do Tribunal de Contas, que será possível com a redução do índice de gastos com pessoal e diminuição das despesas administrativas. Com a implantação do PAI, o Programa de Aposentadoria Incentivada, nos despedimos de muitos colegas talentosos, entretanto, agora vamos abrir espaço para novas pessoas ingressarem na Corte de Contas. Nosso objetivo é atender, principalmente, a alta demanda da área fim do TCE/TO, a de fiscalização.

O SENHOR MENCIONOU O PAI. HÁ UMA GRANDE EXPECTATIVA POR PARTE DE MUITOS SERVIDORES QUE ESTÃO PRESTES A PREENCHER OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA...

Sim, e temos uma ótima novidade! Vamos prorrogar o Programa de Aposentadoria Incentivada do Tribunal de Contas. Nos surpreendemos com a adesão que tivemos assim que implantamos a iniciativa. Hoje, já são 39 servidores aposentados por meio do benefício que também trouxe redução na folha de pagamento da instituição, como expliquei anteriormente. Então, a novidade é esta: o PAI será oficialmente prorrogado até dezembro de 2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS INICIA O ANO COLOCANDO EM PRÁTICA O NOVO PLANO ESTRATÉGICO...O QUE O SENHOR DESTACA?

Nosso novo Plano Estratégico contempla 14 objetivos, 58 planos de ação e 156 estratégias. Foram diversas reuniões, apresentações e discussões saudáveis até chegarmos a este resultado. O documento ficou muito bom e todas as metas são essenciais. No entanto, podemos destacar a realização de algumas auditorias concomitantes, principalmente no que tange a licitações e contratos, por exemplo.



Nossa prioridade para a nova gestão, que se inicia neste mês de fevereiro, é a realização do concurso público do Tribunal de Contas, que será possível com a redução do índice de gastos com pessoal e diminuição das despesas administrativas.



Com isso, vamos verificar se há o risco de problemas e irregularidades antes deles se concretizarem. Assim, evitamos o prejuízo ao cidadão.

O SENHOR SEMPRE FAZ QUESTÃO DE DESTACAR O PROGRAMA AGENDA CIDADÃ. QUAL É A EXPECTATIVA PARA ESTE ANO?

Vamos manter a tradição de abranger os 139 municípios tocantinenses por meio da realização dos eventos em cidades-polo. Pretendemos superar a meta de participação do ano passado, que foi de 1500 pessoas e, mais uma vez, abrir espaço para os conselhos e entidades de classe, cuja presença é fundamental. Neste ano, pretendemos abordar, dentre outros temas, questões ambientais, como é o caso dos aterros sanitários. Outro ponto que não vamos abrir mão de debater é a transparência. Nosso trabalho de orientação para que todos os municípios tocantinenses e câmaras de vereadores tenham seus portais funcionando como estabelece a lei, caminha *pari passu* com a fiscalização, pois isto é ponto de auditoria, podendo, inclusive, ser motivo de rejeição de contas.



Conselheiro Manoel Pires dos Santos

28 anos serão comemorados com Sessão Especial de Posse e homenagens

Desde a criação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por meio da Lei nº 1 de 1989, de 23 de janeiro de 1989, já se passaram 28 anos. Durante essas quase três décadas a Corte de Contas tocanтинense, representada por seus membros e servidores, passou por importantes momentos: instalação, aperfeiçoamento do corpo técnico, modernização, dentre muitas etapas e conquistas que fazem parte da história da instituição.

A data, que celebra mais um ano do TCE/TO, é sempre marcada por comemorações, seja para relembrar a trajetória, seja para homenagear quem, de forma direta ou indireta, faz parte dela. Assim, os 28 anos da Corte serão celebrados com Sessão Solene de Posse e entrega de homenagens, prevista para o dia 10 de fevereiro, às 15h no auditório do TCE/TO.

Posse

Serão reconduzidos aos cargos os conselheiros Manoel Pires dos Santos, presidente; Severiano José Cos-



tandrade de Aguiar, vice-presidente e André Luiz de Matos Gonçalves, corregedor. Eles foram reeleitos durante Sessão Plenária, no dia 14 de dezembro de 2016.

Homenagens

Na mesma solenidade haverá a outorga de duas importantes honrarias: a Medalha do Mérito Funcional e o Colar do Mérito Governador Siqueira Campos, ambos instituídos por

meio de resolução no ano de 2002, gestão do conselheiro Herbert Carvalho de Almeida, hoje aposentado.

A Medalha do Mérito, maior honraria concedida pelo Tribunal de Contas do Tocantins para reconhecer as pessoas que dedicaram anos de trabalho à Instituição, será entregue para quatro servidores. Já o Colar do Mérito, homenageia personalidades públicas, autoridades e representantes da comunidade em geral, por merecimento e por relevantes serviços que contribuíram para a construção do Estado do Tocantins e pelo que hoje representam para o TCE/TO, tendo como foco o aprimoramento do controle externo e da administração pública.

Histórico

O Colar do Mérito já foi entregue a 42 pessoas, dentre elas o Ministro Emérito do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres de Freitas Britto, que proferiu discurso em nome dos demais laureados na Sessão Solene realizada em 2016. Este ano, serão agraciadas mais 30 personalidades.



Ministro emérito do STF, Ayres Brito, foi um dos homenageados em 2016

HOMENAGEADOS

COLAR DO MÉRITO GOVERNADOR SIQUEIRA CAMPOS

- MARCELO DE CARVALHO MIRANDA – *governador do Tocantins*
- EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER – *presidente do TJ/TO*
- CARLOS HENRIQUE AMORIM – *deputado federal e ex-governador do Tocantins*
- BENJAMIM ZYMLER – *ministro do Tribunal de Contas da União*
- EDUARDO BENJAMIN GRINBERG – *presidente do Tribunal de Contas da Província de Buenos Aires*
- CARLOS ALBERTO LOURENÇO MORAIS ANTUNES – *juiz conselheiro aposentado do Tribunal de Contas de Portugal*
- FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO – *juiz Federal*
- RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA – *desembargador do TJ/TO*
- MARLON COSTA LUZ AMORIM – *defensor público*
- THIERS VIANNA MONTEBELLO – *presidente do TCM/RJ e presidente da ABRACOM (Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios)*
- ANDRÉ LUIS DE CARVALHO – *ministro-substituto do Tribunal de Contas da União*
- VALTER ALBANO DA SILVA – *conselheiro vice-presidente do TCE/MT*
- ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – *conselheiro do TC/DF*
- JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA – *presidente da Associação Tocantinense de Municípios (ATM) e ex-prefeito de Brasilândia-TO*
- ELI DIAS BORGES – *deputado estadual*
- TÉLIO LEÃO AYRES – *secretário-chefe da Casa Civil*
- DAVID SIFFERT TORRES – *secretário do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins*
- GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS – *comandante-geral da PM/TO*



- WANDERLEY BERGAMIM DE OLIVEIRA – *auditor fiscal da Receita Federal do Brasil*
- JUAREZ FREITAS – *pós-doutor em direito, professor da PUC/RS e UFRGS*
- INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO – *professor doutor em direito*
- JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS – *professor e mestre em Direito Internacional e Econômico*
- FELIPE MONNERAT – *advogado da BFBM (Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados Escritório de Advocacia)*
- JOSÉ JOÃO BATISTA STIVAL – *presidente da Associação Brasileira dos Frigoríficos*
- DANILO DE MELO SOUZA – *secretário de Educação do Município de Palmas*
- JARBAS LUIS MEURER – *diretor Financeiro e Administrativo do SEBRAE-TO*
- MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MODES – *procurador de contas junto ao TCE/TO*
- JOSÉ FLEURY DE ARAÚJO FARIA – *procurador de contas junto ao TCE/TO aposentado*
- RENATO JÁCOMO – *advogado*
- MONSENHOR RUI CAVALCANTE BARBOZA

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL

- CANTUNÍLIA NEVES BRITO DE ARAÚJO
- JOSÉ JOEL CARNEIRO
- VALDECI ALVES DE CASTRO SANTOS
- LAURI MEYER

Tribunal alerta obrigatoriedade de cadastro único para gestores

Cadastramento é imprescindível para envio de prestações de contas, remessas via SICAP e movimentação processual



CADUN é obrigatório no início de cada exercício financeiro.

Gestores públicos de órgãos municipais e estaduais, que tomaram posse em primeiro de janeiro, devem, obrigatoriamente, fazer o credenciamento no CADUN (Cadastro Único), plataforma eletrônica de comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, até dia 3 de fevereiro. O não envio pode acarretar em punições, como multa.

O CADUN foi instituído pela Instrução Normativa do TCE/TO nº 09, de 7 de novembro de 2012, e desde então, é condição necessária para movimentação processual no Portal e-Contas e também utilizado para o envio de dados aos demais sistemas mantidos pela Corte, como os módulos do Sicap.

Como efetuar o cadastro

Para se cadastrar é necessário acessar o site do TCE e clicar na aba “Jurisdicionado”, na sequência acessar o ícone CADUN. O responsável deverá ter, previamente, o certificado digital. As informações disponibilizadas no CADUN serão de responsabilidade do detentor do cadastro e

classificadas como verdadeiras, inclusive, no que tange ao e-mail informado, que será o mecanismo utilizado para comunicação direta dos atos processuais no âmbito do TCE/TO.

Atualização cadastro

Conforme ocorrerem atualizações nos atos de nomeação, designação ou exoneração do rol de responsáveis, os gestores terão 15 dias para realização da baixa no CADUN, selecionando a opção “Finalizar”, em seguida deve-se preencher os campos solicitados pelo sistema e anexar o arquivo, em formato PDF, do ato de exoneração e/ou encerramento do período de gestão.



Clique na aba Jurisdicionado (1), na sequência em CADUN (2)

Prazo para envio de prestação de contas e orçamento começa dia 1º de fevereiro

Tem início, no dia 1º de fevereiro, prazo para envio das prestações de contas de ordenador de despesas dos municípios, referentes ao exercício financeiro de 2016, ao Tribunal de Contas. O encaminhamento das informações corresponde à 7ª Remessa do Sicap/Contábil do ano passado.

Ordenadores de despesas devem encaminhar os dados, por meio do

Sistema eletrônico Sicap/Contábil. A plataforma eletrônica de transferência e comunicação, desenvolvida pelo Tribunal, garante agilidade, transparência e eficiência. “O não cumprimento do período estabelecido pelo TCE acarretará ao gestor multas e sanções”, destacou a coordenadora de Acompanhamento Contábil e Gestão

Fiscal do Tribunal de Contas, Najla Mansur Braga.

O Tribunal de Contas alerta também para o cumprimento do prazo da 8ª remessa, a partir de 15 de março até 15 de abril, que corresponde às contas anuais consolidadas dos municípios.

“O não cumprimento do período estabelecido pelo TCE acarretará ao gestor multas e sanções”

Najla Mansur Braga,
Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal do Tribunal de Contas



Cronograma de prazos dos sistemas do TCE/TO	
Prazo	Remessas, relatórios e cadastro
1º a 30 de janeiro - Prorrogado até 14/02	Sicap/Contábil – 6ª Remessa
1º a 30 de janeiro - Prorrogado até 03/02	CADUN
1º a 30 de janeiro - Prorrogado até 03/02	ACCI – 2ª Remessa
1º a 31 de janeiro	Relatório de Transição da Prefeitura Municipal
15 de dezembro até 03 de fevereiro	Sicap-AP – 3ª Remessa
1º de janeiro até 28 de fevereiro	Relatório de Transição da Câmara Municipal
1º de fevereiro até 30 de março	Sicap/Contábil – Orçamento
1º de fevereiro até 1º de março	Sicap/Contábil – Conta de Ordenadores – 7ª Remessa
1º a 30 de março	Sicap/Contábil – 1ª Remessa
15 de março até 15 de abril	Sicap/Contábil – Conta de Consolidadas – 8ª Remessa
1º a 30 de maio	Sicap/Contábil – 2ª Remessa
1º a 30 de julho	Sicap/Contábil – 3ª Remessa
1ª a 30 de julho	ACCI – 1ª Remessa
1º a 30 de setembro	Sicap/Contábil – 4ª Remessa
1º a 30 de novembro	Sicap-Contábil – 5ª Remessa

MPC e MPE recomendam que municípios com dívidas não realizem despesas com carnaval

.....
Prefeitos que optarem pela festa terão que comprovar o pagamento de despesas em atraso
.....

Em tempos de crise econômica e financeira, a recomendação do Ministério Público de Contas (MPC) e do Ministério Público Estadual (MPE), publicada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), em 23 de janeiro, orienta prefeitos a não realizarem despesas relativas ao carnaval, em 2017.

O documento considera vários fatores, como a situação de municípios tocan-
tinenses que decla-
raram situação de
calamidade pública.

“A conduta de realizar despesas com atividades carnavalescas e pré-carnavalescas mostra-se como contrária ao princípio da razoabilidade”, ressalta a recomendação.

Outro ponto que motivou o MPC e o MPE, trata da notória crise que se instala na grande maioria dos entes federativos. O despacho frisa “a exis-

tência de sistemas de saúde pública ineficientes e defasados, o pouco investimento em educação, os recorrentes atrasos nos pagamentos de salários de servidores, fornecedores e débitos

“A conduta de realizar despesas com atividades carnavalescas e pré-carnavalescas mostra-se como contrária ao princípio da razoabilidade”

com a previdência social”.

A recomendação informa, ainda, que caso o gestor opte pela realização de festividades carnavalescas, será necessário que encaminhe ao Ministério Público de Contas a documentação comprobatória da quitação das despesas atrasadas ou não pagas, como salários de servidores e débitos com a

previdência social ou fornecedores, no prazo de 20 dias.

A Recomendação foi assinada pelo procurador-geral de Contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, além dos procuradores José Roberto Torres Gomes, Márcio Ferreira Brito, Marcos Antônio da Silva Modesto, Oziel Pereira dos Santos e Raquel Medeiros Sales de Almeida e pelo promotor de Justiça, Edson Azambuja, este último com atribuição exclusiva

na cidade de Palmas.

Além do Ministério Público de Contas do Tocantins, o Ministério Público de Contas de Santa Catarina e do Amazonas também alertaram os gestores sobre a realização de atividades carnavalescas, diante das graves crises que passam os municípios e da precariedade dos sistemas de saúde.

Recursos de repatriação: Ministério Público de Contas encaminha recomendação aos prefeitos

O Ministério Público de Contas do Estado (MPC/TO), por meio da Recomendação Nº 1/2016, orientou prefeitos tocan-
tinenses sobre a utilização da receita de recursos repatriados por meio de Lei Federal e da Medida Provisória nº 73/2016.

O despacho do procurador-geral

de Contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, publicado em 30 de dezembro de 2016, recomendou que os recursos da repatriação fossem utilizados em áreas prioritárias do governo, na quitação de débitos de salário eventualmente existentes com os servidores públicos municipais e no pa-

gamento de débitos relativos à previdência social.

Na Recomendação, destacou-se ainda que os chefes do poder executivo municipal enviassem informações ao MPC de como os recursos foram gastos, no prazo de 20 dias, a contar de 20 de janeiro de 2017.

TCE suspende aumento do IPTU em Palmas

Decisão é baseada em representação do MPC e MPE



A decisão cautelar da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Tocantins, referendada pelo Pleno do TCE/TO, suspendeu os efeitos do decreto nº 1.321, de 31/12/2016, que atualizou a Planta de Valores Genéricos de Palmas, resultando no aumento de 25% no valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). A liminar foi publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, no dia 9 de janeiro de 2017.

A determinação, por decisão mo-

nocrática do conselheiro Alberto Sevilha, está baseada na representação do Ministério Público de Contas (MPC), protocolada no último dia 6, e aponta que “O percentual instituído pelo referido decreto, acarretou em uma significativa majoração da base de cálculo do IPTU, que somente poderia ocorrer mediante lei específica.”

Além disso, segundo o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o município não pode atualizar o imposto por

decreto em percentual superior ao índice oficial da correção monetária.

A decisão ainda destaca a atual crise financeira, que fez com que o valor dos imóveis sofresse redução. “Entendemos que o índice instituído pelo mencionado decreto municipal é indevido, ilegal, desproporcional e desrazoável, além de ferir os princípios da irretroatividade das leis, da segurança jurídica, da capacidade contributiva e da vedação ao confisco.”

Cautelar cancela portaria que eleva cobrança de ITBI

Decisão cautelar da Sexta Relatoria, ratificada pela Corte de Contas, no dia 1º de fevereiro de 2017, determina a suspensão total da Portaria nº 97, de 30 de dezembro de 2016, da Secretaria de Finanças de Palmas, que elevou a base de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis).

A determinação foi com base na representação do Ministério Público de Contas (MPC) e do Ministério

Público Estadual (MPE). De acordo com o documento, cabe à Câmara Municipal de Palmas, como titular da atividade legislativa, em cumprimento ao princípio da legalidade tributária, editar lei que aumente ou altere a base de cálculo de tributo municipal.

Na cautelar, o conselheiro Alberto Sevilha destaca entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a impossibilidade de utilizar decreto ou outro instrumento que não seja Lei, para

majorar ou reduzir valor venal do ITBI.

Além disso, o relator ressalta a falta de prazo para conhecimento por parte do contribuinte, ferindo o princípio da anterioridade. “Cumpre esclarecer que, o prazo constitucional para aplicar a nova base de cálculo a quem pretender comprar ou vender um bem imóvel, deve respeitar o interstício de 90 dias entre a publicação da lei e sua incidência, com o intuito de se evitar surpresa ao contribuinte.”

Intranet TCE/TO está de cara nova

Já está no ar a nova intranet do Tribunal de Contas. O portal, ferramenta de comunicação interna, trouxe para os membros e servidores

mais agilidade na disseminação de informações, bem como da integração entre os departamentos.

O novo portal ganhou mais espaço

e segue a mesma linha do site oficial do TCE/TO, que recentemente foi repaginado.

De acordo com o designer Ronaldo Cordeiro, integrante da equipe da comunicação do Tribunal, “o novo layout do portal traz muitas facilidades. Com a reposição das informações, ganhou mais espaço e agilidade no acesso, além da adaptação aos recursos de acessibilidade do Governo Federal”, destacou.

A formatação e o desenvolvimento da nova página ficaram a cargo da Diretoria de Informática, por meio dos servidores Vanius Girodo Brito e Elisabeth Maria. “Os principais sistemas do Tribunal ficaram melhor distribuídos, entendíveis e com mais facilidades de acesso”, frisou Girodo.



Liga Feminina e Abrigo João XXIII recebem donativos

Ação faz parte do trabalho desenvolvido pelo Programa Qualidade de Vida do TCE/TO

Produtos de higiene pessoal, arrecadados durante a VI Caminhada e I Passeio Ciclístico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), realizado em novembro do ano passado, foram entregues à Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer e a entidade filantrópica Abrigo João XXIII, de Porto Nacional, que acolhe idosos em Porto Nacional.



As doações ocorreram no final de dezembro de 2016 e no início de janeiro de 2017

INFORMATIVO TCE - TO

Assessoria de Comunicação

Avenida Teotônio Segurado, 102 N, cj. 01, lotes 01 e 02 · CEP 77006-002
Palmas - TO · Fone: (63) 3232-5837